SCHIAPPA CABRAL
& ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

agosto
2025

NOTA INFORMATIVA

Principais mudanças propostas à Lei do Trabalho

O Governo pretende rever a legislação laboral trazendo várias alterações com um impacto significativo para trabalhadores e empregadores. Entre as mudanças em cima da mesa estão a extensão da duração dos contratos a termo, o regresso do banco de horas individual, alterações ao período experimental e à formação, a possibilidade de adquirir férias, bem como o alargamento dos setores sujeitos a serviços mínimos. Também estão previstas modificações quanto ao recurso a outsourcing e ao pagamento de créditos laborais. Estas medidas, se aprovadas, representarão uma remodelação profunda do quadro laboral português.

Banco de horas individual

- O regime de banco de horas individual estás prestes a regressar depois de ter sido retirado no XXI Governo Constitucional, primeiro governo liderado por António Costa.
- As horas normais de trabalho podem vir a ser prolongadas até 2 horas diárias, num máximo de 50 horas semanais e 150 horas anuais.
- O empregador vai ter de comunicar essa necessidade com, no mínimo, três dias

A presente Nota Informativa destina-se a distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@schiappacabral.pt

de antecedência.

Período Experimental

- O período experimental de 180 dias para jovens em busca do primeiro emprego e para desempregados de longa duração foi introduzido na revisão da lei laboral de 2019. Agora, o Governo pretende revogar esta norma.
- Em paralelo, propõe também a supressão da regra que prevê a redução do período experimental quando o trabalhador tenha realizado um estágio profissional de pelo menos três meses, com um empregador diferente, nos 12 meses anteriores.

Teletrabalho

- Atualmente o trabalhador pode mudar o local de trabalho por acordo escrito com o empregador. O Governo quer alterar esta solução legal para que seja mediante comunicação dirigida ao empregador, da parte do trabalhador, com um pré-aviso de cinco dias e a qual só se torna eficaz se não houver oposição escrita deste manifestada durante o período de pré-aviso.
- Pretende adicionar ao período normal de trabalho a descrição de que proporção de trabalho prestado é presencial e/ou remoto.

Restrições ao outsourcing

- O Tribunal Constitucional veio confirmar este mês que o travão ao outsourcing por

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@schiappacabral.pt

12 meses após despedimentos coletivos ou despedimentos por extinção de posto de trabalho não viola a Constituição.

- O Governo pretende remover essa limitação ao recurso à terceirização de serviços, alinhando-se com uma reivindicação que tem sido repetidamente defendida pelas entidades patronais.

Formação obrigatória

- As microempresas passariam a ser obrigadas a proporcionar 20 horas de formação anual, enquanto as restantes manteriam 40 horas.
- Altera-se ainda a obrigação de o empregador assegurar formação sempre que o desempenho de funções acessórias exija qualificação específica eliminando-se o limite mínimo atualmente fixado em dez horas. Além disso, a infração desta regra deixa de ser considerada grave, passando a constituir apenas uma contraordenação leve, o que implica uma coima de valor inferior.

Serviços mínimos

- A lista de setores considerados de "necessidades sociais impreteríveis", nos quais podem ser definidos serviços mínimos em situação de greve, poderá ser alargada se a proposta que o Governo pretende implementar for avante.
- A intenção, além dos já previstos, acrescentar novas áreas como o abastecimento alimentar, os serviços de apoio a crianças, idosos, doentes e pessoas com deficiência, bem como os serviços de segurança privada relacionados com bens

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@schiappacabral.pt

ou equipamentos essenciais.

Trabalho independente

- O Governo pretende alterar os pressupostos de dependência económica, alterando a prestação de trabalho independente ligada a apenas um cliente de 50% para 80%.
- Ainda relacionado com o trabalho independente a lei laboral prevê a possibilidade dos estafetas serem considerados trabalhadores por conta de outrem através das plataformas. O Governo tem interesse em delimitar a aplicabilidade apenas aos estafetas cuja prestação da atividade à plataforma seja regulada e àqueles que estejam em situação de dependência económica.

Contratos a termo

- Atualmente, os contratos a termo certo têm a duração máxima de 2 anos e os a termo incerto de 4 anos. A proposta do Governo prevê acrescentar mais um ano a estes limites, passando os contratos a termo certo a poder vigorar até 3 anos e os a termo incerto até 5 anos.
- Pretende-se incluir mais circunstâncias que justifiquem contratos a termo, como a contratação de jovens em início de carreira, pessoas desempregadas de longa duração, reformados ou trabalhadores que nunca tiveram vínculo sem termo.
- As regras dos contratos de trabalho com estudante em período de férias ou interrupção letiva, alteram-se passando a ser denunciável a todo o momento, por

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@schiappacabral.pt

qualquer das partes, com pré-aviso de 15 dias.

Dias de férias pagos

- O Governo quer criar a possibilidade de o trabalhador adquirir dois dias adicionais de descanso, ou seja, o trabalhador abdica do seu salário nesses dias. Para isso vai passar a ser previsto, entre os vários tipos de faltas justificadas, as ausências em antecipação ou prolongamento do período de férias, até ao máximo de dois dias por ano, solicitadas pelo trabalhador.
- Estes dias adicionais têm de ser pedidos pelo trabalhador no prazo de dez dias sobre a marcação do período de férias e o empregador apenas se pode opor ao seu gozo com fundamento em necessidades imperiosas de funcionamento da empresa.

Pagamento de créditos

- Uma das principais medidas da Agenda para o Trabalho Digno, criada em 2023 pelo anterior Governo socialista de António Costa, pode vir a ser eliminada. A obrigação de assegurar o pagamento aos trabalhadores de valores em dívida, como subsídios de férias ou de Natal, em caso de despedimento ou cessação do contrato.
- Essa extinção passa a ser permitida sempre que o trabalhador manifeste, de forma expressa, a sua renúncia através de uma declaração escrita com reconhecimento notarial.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não podendo o seu conteúdo ser reproduzido, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Schiappa Cabral & Associados. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@schiappacabral.pt